

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO JOÃO DO MONTE E MOSTEIRINHO**Aviso (extrato) n.º 13275/2025/2**

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico.

**Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto
de trabalho da carreira e categoria de Assistente
Técnico em regime de contrato de trabalho em funções públicas**

1 — Nos termos do disposto nos números 2 e 4 dos artigos 30.º, 33.º a 38.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, faz-se público que na sequência da deliberação tomada em reunião da Junta de Freguesia, de 8 de maio de 2025, encontra-se aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à data da publicação do presente aviso no *Diário da República* e na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal comum destinado ao recrutamento e celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista à ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal.

2 — Caracterização do posto de trabalho para o desempenho de funções na carreira e categoria de Assistente Técnico, que constam do Anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, às quais corresponde o grau de complexidade 2, funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços. Exercer tarefas de apoio aos procedimentos de organização e fiscal, lançamento de documentos contabilísticos, emissão de faturas, declarações e todo o tipo e de documentos inerentes a uma junta de freguesia. Funções relacionadas com a utilização do programa GESAUTARQUIA, nomeadamente nos procedimentos de contratação pública. Utilização das plataformas relacionadas com o Espaço Cidadão, Balcão SNS24 e Balcão do Apoio ao Agricultor (IFAP). Transporte coletivo de crianças. A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e não impliquem a desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP.

3 — Nível Habitacional exigido: 12.º Ano Escolaridade nos termos previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 86 da LTFP, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4 — A indicação dos requisitos, da caracterização do posto de trabalho, da composição do júri, dos métodos de seleção e demais informação necessária, constam da oferta publicada integralmente na bolsa de emprego público, em (www.bep.gov.pt) e no sítio da Internet da União das Freguesias de São João do Monte e Mosteirinho (www.uf-saojoaodomonteemosteirinho.pt).

11 de maio de 2025. — O Presidente da União das Freguesias de São João do Monte e Mosteirinho, Paulo Sérgio dos Santos Dinis.

319037725